

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII

N.º 88

12/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 119 (CENTO E DEZENOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMM 19 2024	DTS GLE 5 2024	DTS PAS 2 2024
DTS CMM 20 2024	DTS GLL EGL 2 2024	DTS SGM 1 2024
DTS EGA 11 2024	DTS GMA 7 2024	DTS TEC TCE 10 2024
DTS ESE 10 2024	DTS IME 6 2024	DTS TEQ TCE 15 2024
DTS ESE 11 2024	DTS ISC 2 2024	DTS TEQ TCE 16 2024
DTS EST 7 2024	DTS MPV CMV 2 2024	DTS VPD 1 2024
SEÇÃO II	22	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
EDITAL CEL VEI PPGE 2 2024 (DOCENTES DO COLEGIADO) - INSCRIÇÃO DE CHAPAS		
EDITAL CEL VEI PPGE 3 2024 (DOCENTES DO COLEGIADO) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA		
EDITAL CEL VEI PPGE 4 2024 (DOCENTES DO COLEGIADO) - RESULTADO		
EDITAL CEL VEI VPC 2 2024 (DOCENTES DO COLEGIADO) - INSCRIÇÃO DE CHAPAS		
EDITAL CEL VEI VPM 5 2024 (DOCENTES DO COLEGIADO) - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL		
EDITAL DCJ 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGH 3 2022 (ADITAMENTO 3)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IEF 1 2023 (ADITAMENTO 2)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCH 1 2023 (ADITAMENTO 2) - RESULTADO		
EDITAL IEAR 5 2024		
EDITAL PGCTIn 1 2024 (DOUTORADO) - 1º SEMESTRE		
EDITAL PPGF 1 2024 (MESTRADO E DOUTORADO)		
EDITAL PPGJS 1 2024 (MESTRADO)		
EDITAL VPT VEI 3 2024 (HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA)		
SEÇÃO III	82	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GABR 146 2024		
DECISÃO GABR 147 2024		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO ESE 8 2024		
SEÇÃO IV	87	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS CPTA 25 2024	DTS PROAES 48 2024	
DTS CPTA 26 2024	DTS PROPPI 10 2024	
DTS CPTA 27 2024	DTS SAEP 24 2024	
DTS CPTA 28 2024		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC SRI 18 2024		
EIC UFF E ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS (PROC. Nº 23069.167727/2024-62)		
EIC UFF E CLIN (PROC. Nº 23069.187420/2023-05)		

PORTARIA

PORTARIA 815 2024 PORTARIA 832 2024

PORTARIA 816 2024 PORTARIA 833 2024

PORTARIA 828 2024 PORTARIA 834 2024

PORTARIA 829 2024 PORTARIA 835 2024

PORTARIA 830 2024 PORTARIA 836 2024

PORTARIA 831 2024 PORTARIA 837 2024

PORTARIA 838 2024

PORTARIA 839 2024

PORTARIA UFF 68.699 2024

PORTARIA UFF 68.701 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 49 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2024

Designação de membros para comissão eleitoral visando a escolha do Coordenador e Subcoordenador do curso de Pós-graduação Lato sensu em Cardiologia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar as Docentes do Departamento de Medicina Clínica, membros do Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Cardiologia, Eduardo Nani Silva, SIAPE nº 0310560-1; Mario Roberto Moraes de Carvalho, SIAPE nº 1568779 e Mário Luiz Ribeiro, SIAPE nº 63004157-9, e a discente Raquel Viegas Palmeira, matrícula UFF nº L005.123.009 para compor a comissão eleitoral visando a escolha do Coordenador e Sub coordenador do curso de Pós-graduação Lato sensu em Cardiologia da Faculdade de Medicina da UFF.
- II. A presidência desta comissão caberá ao Professor Eduardo Nani Silva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 20, DE 04 DE JULHO DE 2024

Designação de membros para comissão eleitoral visando a escolha do Coordenador e Subcoordenador do curso de Pós-graduação Lato sensu em Pediatria.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes do Departamento Materno-Infantil, membros do Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Pediatria, Arnaldo Costa Bueno, SIAPE nº 6311659; Ana Flávia Malheiros Torbey, SIAPE nº 3372225; Selma Maria de Azevedo Sias, SIAPE nº 310352 e a discente Camila Grotta de Farias, matrícula L022.222.001 (como titulares) e Maria Dolores Salgado Quintans, SIAPE no 2118256 e o discente Pedro de Martino Dantas Rocha, matrícula L022.223.002 (como suplentes) para compor a comissão eleitoral visando a escolha do Coordenador e Sub coordenador do curso de Pós-graduação Lato sensu em Pediatria da Faculdade de Medicina da UFF.

II. A presidência desta comissão caberá ao Professor Arnaldo Costa Bueno.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 11, DE 3 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Chefia do Departamento de Comunicação Social, aprovada *ad referendum* pela Direção do IACS, em 3 de julho de 2024.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do curso de graduação em Jornalismo, que terá os seguintes membros:

Docentes

Geisa Rodrigues Leite da Silva – SIAPE 1436193 (Presidente)

Pedro Aguiar Lopes de Abreu – SIAPE 1056223

Renata de Rezende Ribeiro – SIAPE 1998530 (suplente)

Técnico em assuntos educacionais

Reinaldo Ramos da Silva – SIAPE 1998530

Discente

Marcus Vinícius Vilanova Gralha – Matrícula 122116026

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Designa a Comissão Interna ao Programa de Pós-Graduação em Educação/UFF para indicação de teses, defendidas no ano de 2023, ao Prêmio CAPES de Tese.

A VICE-DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO** (Presidente da Comissão) – SIAPE 6362782, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA** - SIAPE 2372482, **MARIA CIAVATTA PANTOJA FRANCO** - SIAPE 306514, **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS** - SIAPE 1493594, e **VICTOR LEANDRO CHAVES GOMES** - SIAPE 1809762, para integrar a Comissão Interna ao Programa de Pós-Graduação em Educação/UFF para a indicação de teses, defendidas no ano de 2023, ao Prêmio CAPES de Tese que reconhece os melhores trabalhos de conclusão de doutorado defendidos em programas de pós-graduação brasileiros de acordo com os seguintes critérios: originalidade do trabalho, relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação e o valor agregado pelo sistema educacional ao candidato, com período de atuação de 12/03/2024 a 06/05/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS
Vice-Diretora da Faculdade de Educação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 11, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Designa a Comissão de Seleção de Doutorado 2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

A VICE-DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA** – SIAPE 1160605, **DAGMAR MELLO E SILVA** - SIAPE 1527068, **EVERARDO PAIVA DE ANDRADE** - SIAPE 1708329, **NIVEA MARIA DA SILVA ANDRADE** – SIAPE 2046974, **JADER JANER MOREIRA LOPES** – SIAPE 1496421, **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS** - SIAPE 1493594 e **JAQUELINE PEREIRA VENTURA** - SIAPE 1278700, para integrar a Comissão de Seleção de Doutorado 2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de atuação de 13/05/2024 a 13/08/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS
Vice-Diretora da Faculdade de Educação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 7, 08 DE JULHO DE 2024.

Determina a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância objeto da DTS nº 05/2024 para averiguação dos fatos constantes nas manifestações NUP nº 23546.092326/2023-98 e NUP 23546.040051/2024-98.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições e considerando o Ofício nº 05, de 04/07/2024, da Comissão de Sindicância para averiguação dos fatos constantes nas manifestações NUP nº 23546.092326/2023-98 e NUP 23546.040051/2024-98, objeto da DTS nº 05/2024,

RESOLVE:

I- Prorrogar em 30 dias o prazo de conclusão da Sindicância para averiguação dos fatos constantes nas manifestações NUP nº 23546.092326/2023-98 e NUP 23546.040051/2024-98.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 5, DE 08 DE JULHO DE 2024

Designa banca examinadora da prova de inglês instrumental como parte do exame de ingresso nos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Língua e em Estudos de Literatura.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar as docentes abaixo elencadas para formar a banca examinadora da prova de inglês instrumental como parte do exame de ingresso para o ano letivo de 2025 nos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Língua e em Estudos de Literatura:

- a) Cíntia Regina Lacerda Rabello, matrícula SIAPE 1892070;
- b) Eliza de Souza Silva Araújo, matrícula SIAPE 1784384;
- c) Sandra Helena Correia Monteiro, matrícula SIAPE 1148545;
- d) Vanessa Lopes Lourenço Hanes, matrícula SIAPE 2308877;
- e) Vivian Mendes Lopes, matrícula SIAPE 3133037, como membros titulares;
- f) Andressa Cristina Molinari, matrícula SIAPE 3261024, como membro

suplente.

O exame será aplicado no dia 20/09/2024 e o resultado será divulgado no dia 22/10/2024.

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLL/EGL/UFF Nº 2, DE 09 DE JULHO DE 2024

Atualização de integrantes do Núcleo Docente
Estruturante (Licenciaturas).

**O COORDENADOR DA GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURAS) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Substituir Luciana Maria Almeida de Freitas, SIAPE 1547458, no Núcleo Docente Estruturante das Licenciaturas em Letras, por Ricardo Luiz Teixeira de Almeida, SIAPE 1355596. Com essa substituição, o NDE passa a ser composto pelos seguintes membros:

- a) Monclar Guimarães Lopes – SIAPE 1287009 – presidente
- b) Ceila Maria Ferreira Batista – SIAPE 1374758
- c) Cíntia Regina Lacerda Rabello – SIAPE 1892070
- d) Eliza de Souza Silva Araújo – SIAPE 1784384
- e) Fábio André Cardoso Coelho – SIAPE 1893630
- f) Diana Irene Klinger – SIAPE 2649002
- g) Eliane Soares de Lima – SIAPE 1016079
- h) Glória Braga Onelley – SIAPE 0360361
- i) Maria Del Carmen Fátima Gonzalez Daher – SIAPE 1714517
- j) Ricardo Luiz Teixeira de Almeida – SIAPE 1355596

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MONCLAR GUIMARÃES LOPES
Coordenador da Graduação em Letras (Licenciaturas)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa os membros de Banca e Secretário do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto implantado a partir do processo SEI nº23069.168772/2024-34.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar, como membros titulares de Banca do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto, os docentes Gabriel Calsamiglia Mendlewicz (Presidente da Banca), SIAPE 1517932; Emilia Carolina Santana Texeira Alves, SIAPE 3215696; Weberson Arcanjo, SIAPE 3309562 e como membro suplente o docente Jorge Joaquín Delgado Gomez, SIAPE 2243724.
- II. Designar, como Secretário do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto, a docente Magda Kimico Kaibara, SIAPE 1741123.
- III. Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO
Chefe do GMA
SIAPE 1812964
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 6, DE 1 DE JULHO DE 2024

Revoga a Determinação de Serviço IME/UFF Nº 07, de 7 de junho de 2021 e designa a Comissão de Iniciação Científica do IME/UFF.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 907 de 25 de maio de 2023 publicada no DOU de 29/05/2023,

RESOLVE:

I. Designar os professores CRISTHABEL JANETH CASANOVA VASQUEZ, mat. SIAPE 2993265; DANILO VILELA AVELA, mat. SIAPE 1061605; GUILHERME AUGUSTO VELOSO, mat. SIAPE 1090994 e OMAR JAVIER SOLANO ALBORNOZ, mat. SIAPE 1771197, para comporem a Comissão de Iniciação Científica do Instituto de Matemática e Estatística da UFF de 2024, responsável pela proposição e execução de edital para seleção de bolsistas de extensão para o ano de 2024.

II. Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

III. Esta DTS revoga a Determinação de Serviço IME/UFF No 7, de 7 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311506

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2024

Designa docentes para constituírem Comissão
de Extensão do Instituto de Saúde Coletiva

O(A) DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando as atribuições constantes dos incisos II, IV e XIX do Art. 30 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Designar como membro titular da Comissão de Extensão do Instituto de Saúde Coletiva a docente Dr^a **MICHELLE CECILLE BANDEIRA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2786983, lotada no Departamento de Saúde e Sociedade (MSS) e, como suplente, o Prof. Dr. **LUIZ ALBÉRICO MONTENEGRO**, Matrícula SIAPE nº 3954474, lotado no Departamento de Planejamento em Saúde (MPS).

II – Esta DTS substitui os membros desta comissão constituídos anteriormente.

III – A presente DTS não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva – ISC/UFF

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV Nº 2, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Orientação para cancelamento de disciplina do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 26/06/2024,

RESOLVE:

I. Estabelecer orientações para o cancelamento de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal): Os alunos que pretendem cancelar a inscrição em disciplinas deverão enviar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação solicitando o cancelamento, sendo que neste e-mail deverá constar os motivos para o cancelamento. A este e-mail o orientador e responsável pela disciplina devem ser colocados em cópia.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PAS/UFF, Nº. 2 de 07 de junho de 2024

Designação de Comissão Avaliadora da
Monografia de Mariana Cunha Soares da
Rocha.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA, no uso
de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar os Professores MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE, PAULO ALIPIO GERMANO FILHO e ALEXANDRA REZENDE ASSAD para constituírem a Banca Avaliadora da Monografia intitulada: “CIRURGIA VASCULAR DE AORTA TORACOABDOMINAL E PROTEÇÃO MEDULAR: Revisão de literatura” de autoria da especializanda Mariana Cunha Soares da Rocha, orientada pela Docente ALEXANDRA REZENDE ASSAD.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE
Prof. Adjunto da FM-UFF
Coordenador da Pós-graduação em Anestesiologia
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGM/UFF Nº 1, DE 8 DE JULHO DE 2024

Designa a Coordenadora de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, a professora Isabel Cristina Chaves Lopes, matrícula SIAPE 311605, lotada no Departamento de Serviço Social de Campos, para a função de Coordenadora de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, pelo período de um ano.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS terá efeitos retroativos ao dia 4 de março de 2024.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Coordenadora do Curso de Serviço Social de Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 10, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Designação de Agente Patrimonial do
Departamento de Engenharia Civil

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Técnica em Laboratório **Jéssica Queiroz da Silva Falcão, SIAPE: 1249967**, como Agente Patrimonial do Departamento de Engenharia Civil.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
Matrícula SIAPE 1514932

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Constituir Comissão para elaboração do Plano Anual de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores LIZANDRO DE SOUSA SANTOS, SIAPE 2147093, ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, SIAPE 1083676, DIEGO MARTINEZ PRATA, SIAPE 1804290, VÍCTOR ROLANDO RUIZ AHÓN, SIAPE 1672360, MÔNICA PINTO MAIA, SIAPE 1714776 e TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA, SIAPE 3158777, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão para elaboração do Plano Anual de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo referente ao ano de 2024.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

III – Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 03, de 4 de março de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
SIAPE 1735623
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designação da coordenação dos
Laboratórios de Ensino do
Departamento de Engenharia
Química e de Petróleo.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE
PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e
regimentais,

RESOLVE:

I – Designar para a coordenação dos Laboratórios de Ensino do
Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (LENTEQ 1 e 2) os servidores
docentes ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA, SIAPE 1261132, ANDRÉ VON-HELD
SOARES, SIAPE 1846524 e ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO, SIAPE
1735252.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

III – Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 05, de 22 de maio de 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
SIAPE 1735623

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD/UFF Nº 1 DE 01 DE JULHO DE 2024

Indicação de Membros para compor a banca de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ/UAB Nº 01/2024.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: **Ana Carolina Maia Angelo**, matrícula SIAPE n.º: 1043590, **Carlos Eduardo Durange de Carvalho Infante**, matrícula SIAPE n.º: 2308827, e **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, matrícula SIAPE n.º: 1338209, para comporem a comissão de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ/UAB nº 01/2024 no Curso de Engenharia de Produção a Distância de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MAIA ANGELO
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância– VPD
Matrícula SIAPE: 1043590

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/PPGEP Nº 2, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO – PPGEP/EEIMVR – BIÊNIO 2024/2026**

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VEI nº 18, de 09 de maio de 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP, da EEIMVR, para o biênio de 2024/2026, torna pública a inscrição da chapa única inscrita. A CEL comunica que todos os integrantes da chapa confirmaram a concordância em participar da respectiva chapa, conforme exigido no art. 3 do Edital 01.

Chapa Única: “PPGEP EM FOCO”

Representantes Titulares:

Prof. Eliane da Silva Christo

UFF – Matrícula SIAPE: 1376723

Prof. Nilson Brandalise

UFF – Matrícula SIAPE: 1524009

Prof. Francisco Santos Sabbadini

UERJ – Matrícula: 358952

Representantes Suplentes:

Prof. Tiago Araujo Neves

UFF – Matrícula SIAPE: 1768011

Prof. Cecília Toledo Hernandez

UFF – Matrícula SIAPE: 1642555

Prof. Andrei Bonamigo

UFF – Matrícula SIAPE: 3091728

Volta Redonda, 14 de junho de 2024.

ANGELITA PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/PPGEP Nº 3, DE 21 DE JUNHO DE 2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO – PPGEP/EEIMVR – BIÊNIO 2024/2026**

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VEI nº 18, de 09 de maio de 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP, da EEIMVR, para o biênio de 2024/2026, torna pública a homologação da chapa única:

Chapa Única: “PPGEP EM FOCO”

Representantes Titulares:

Prof. Eliane da Silva Christo

UFF – Matrícula SIAPE: 1376723

Prof. Nilson Brandalise

UFF – Matrícula SIAPE: 1524009

Prof. Francisco Santos Sabbadini

UERJ – Matrícula: 358952

Representantes Suplentes:

Prof. Tiago Araujo Neves

UFF – Matrícula SIAPE: 1768011

Prof. Cecília Toledo Hernandez

UFF – Matrícula SIAPE: 1642555

Prof. Andrei Bonamigo

UFF – Matrícula SIAPE: 3091728

Volta Redonda, 21 de junho de 2024.

ANGELITA PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/PPGEP Nº 4, DE 04 DE JULHO DE 2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO – PPGEP/EEIMVR – BIÊNIO 2024/2026**

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VEI nº 18, de 09 de maio de 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP, da EEIMVR, para o biênio de 2024/2026, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes
Total de Votantes	16
Participantes (votos efetivos)	14
Ausentes	2
% Participação	87,5
Votos na CHAPA ÚNICA	13
Votos NULOS	0
Votos BRANCOS	1
TOTAL (votos válidos)	13

A Chapa Única “**PPGEP em Foco**”, composta pelos professores, representantes titulares: Eliane da Silva Christo (SIAPE: 1376723), Nilson Brandalise (SIAPE: 1524009), Francisco Santos Sabbadini (Matrícula UERJ): 358952 e pelos suplentes: Tiago Araujo Neves (SIAPE: 1768011), Cecília Toledo Hernandez (SIAPE: 1642555), Andrei Bonamigo (SIAPE: 3091728), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 04 de julho de 2024.

ANGELITA PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VPC Nº 2 DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/VPC PARA O PERÍODO DE 2024 A 2026.

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº VEI/UFF No 15 de 09 de maio de 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes do colegiado do programa de Pós-Graduação Acadêmico em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia/VPC para o período de 2024 a 2026, torna pública a inscrição das seguintes chapas:

Chapa Única: Trabalho e Força

Representantes Titulares:

Gustavo Benitez Alvarez

UFF – Matrícula SIAPE: 1528650

Tiago Araújo Neves

UFF – Matrícula SIAPE: 1768011

Wesley Luiz da Silva Assis

UFF – Matrícula SIAPE: 2080198

Representantes Suplentes:

Vanessa da Silva Garcia

UFF – Matrícula SIAPE: 2140124

Wagner Rambaldi Telles

UFF – Matrícula SIAPE: 1114956

Volta Redonda, 21 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINAZZO
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VPM Nº 5 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA/VPM DA VEI –
BIÊNIO 2024/2026**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 17 de 09 de maio de 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica/VPM da VEI para o biênio 2024/2026, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

	Docentes
Total de Votantes	11
Participantes (votos efetivos)	10
Ausentes	1
Votos na CHAPA ÚNICA	10
Votos NULOS	0
Votos BRANCOS	0
Total de votos válidos	10

A **Chapa única: “Novos Rumos: Novo Curso”**, composta pelos professores: Gláucio Soares da Fonseca (SIAPE: 1662930), Leticia Vitorazi (SIAPE: 2361128), Elivelton Alves Ferreira (SIAPE: 2004972), Rafael Oliveira Santos (SIAPE: 1307736); e pelos suplentes: Alexandre Furtado Ferreira (SIAPE: 1527298) e Marcos Flávio de Campos (SIAPE: 2560455), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 05 de julho de 2024.

RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE DIREITO
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS
- DCJ

EDITAL DCJ N.º 1 DE 05 DE JULHO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 09/2024 de 01 de julho de 2024, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS** da FACULDADE DE DIREITO para o biênio 2024/2026.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 09/2024 de 01 de julho de 2024, é composta como membros titulares pelos docentes FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA (SIAPE 1775513), no cargo de presidente, RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA (SIAPE 6311400) e JEAN ALBERT DE SOUZA SAAD (SIAPE 311638). Como membro suplente DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES (SIAPE 2307896). Servidores MARIO JORGE DI RENNA SANTOS (SECRETÁRIO) (SIAPE 307176) e MIRIAN AMORIM GUSMÃO (SECRETÁRIA), (SIAPE 2310438) e a Discente HELOÍSA HAUBRICK BORGES DE SOUZA, (MATRÍCULA 120.007.110). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: fernanda_duarte@id.uff.br com cópia para mariorena@id.uff.br.

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 h do dia 17/07/2024 até às 14 h do dia 18/07/2024 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia Departamento DCJ”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivará

a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado e se for assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 19/07/2024, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <https://direito.uff.br/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00 do dia 24/07/2024. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 18h00 do dia 25/07/2024, sendo publicado na página da Faculdade de Direito (<https://direito.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 12h00 do dia 26/07/2024 na mesma página: <https://direito.uff.br/>.

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 30/07/2024 à 06/08/2024, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 7º- Durante o período da campanha eleitoral no art.6º supra, será marcado um dia específico, previamente divulgado pela Comissão, para apresentação de forma virtual das chapas.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9h do dia 08/08/2024 até às 21h do dia 09/08/2024, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvido pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 9º. - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h00 do dia 12/08/2024.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 13/08/2024 no site: <https://direito.uff.br/>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 9h do dia 14/08/2024 até às 18h00 do dia 15/08/2024.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 20h00 do dia 16/08/2024, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Da divulgação do resultado final

Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 19/08/2024, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Direito, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Das disposições Finais

Art. 17 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o

período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. ACEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 05 de julho de 2024

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1775513
#####

Anexo I.

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 09/2024 de 01 de julho de 2024, em atendimento ao edital DCJ N.º 01 de 05 de julho de 2024 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Subchefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura

Niterói: ____/____/____

Anexo II. Declaração de elegibilidade**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____,

candidato a _____ do Departamento de Ciências
Judiciárias (DCJ) da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, declaro
que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Anexo III. Calendário

Evento	Data
Divulgação do Edital	10/07/2024
Inscrição das chapas	Das 10 h do dia 17/07/2024 até às 14 h do dia 18/07/2024
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 18h00 do dia 19/07/2024
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 18h00 do dia 24/07/2024
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 18h00 do dia 25/07/2024
Divulgação das chapas homologadas	Até as 12h00 do dia 26/07/2024
Período da campanha eleitoral	30/07/2024 até 06/08/2024
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 08/08/2024 até as 21h00 do dia 09/08/2024
Apuração dos resultados	12h00 do dia 12/08//2024
Proclamação dos resultados	Até as 18h00 do dia 13/08/2024
Pedidos de recursos contra o resultado	Das 9h do dia 14/08/2024 até as 18h00 do dia 15/08/2024
Resultado do julgamento dos recursos	Até as 20h00 do dia 16/08/2024
Divulgação dos resultados finais	Até às 14h00 do dia 19/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

ADITAMENTO Nº 03 AO EDITAL EGH Nº 03/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATO/A À VAGA DO
PROGRAMA DE GESTÃO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa, nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Realizar e dar publicidade ao quarto período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo nº 23069.190835/2022-77, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital EGH Nº 03/2022, de 20 de dezembro de 2022, e este aditamento.

Art. 2º Poderão se candidatar a este período de inscrições a 01 vaga para Teletrabalho integral, os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital EGH Nº 03/2022, de 20 de dezembro de 2022, para adesão ao Programa de Gestão do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH).

Art. 3º Deverá ser observado pelo gestor da Unidade a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas, em teletrabalho integral. a) Capacidade de organização e autodisciplina; b) capacidade de cumprimento de prazos e metas; c) capacidade de interação com a equipe; d) pró-atividade na resolução de problemas; e) capacidade para utilização de tecnologias; f) orientação para resultados.

Art. 4º O profissional que aderir ao Programa de Gestão (vaga para teletrabalho integral) deverá estar atento aos meios de comunicação de maneira que esteja disponível para comunicação no horário de funcionamento do setor, sob risco de ser

desligado do Programa. O servidor deve estar disponível no horário de funcionamento do setor através de formas de comunicação atualizadas.

Art. 5º O Plano de Trabalho da Unidade admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção do formato de Teletrabalho, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

Art. 6º O novo período de inscrições acontecerá das 9 horas do dia 8 de julho de 2024 às 18 horas do dia 09 de julho de 2024.

Art. 7º A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/>), de acordo com as instruções previamente estabelecidas.

Art. 8º O resultado será divulgado no dia 10 de julho de 2024, a ser publicado no Boletim de Serviço.

Art. 9º O Edital de que trata o item 6 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com planos de trabalho individuais com vigência de um ano.

Art. 10º As disposições do Edital EGH N° 03/2022, de 20 de dezembro de 2022, incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao novo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 03 de julho de 2024.

FLAVIA MATEUS RIOS

Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – EGH

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ADITAMENTO Nº 2 EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

IEF/UFF Nº1/2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Realizar e dar publicidade ao segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão do Instituto de Educação Física da UFF (IEF), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.190158/2022-97, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital IEF/UFF nº 01/2023, de 03 de janeiro de 2023, e este aditamento.

1.2. Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital IEF/UFF nº 01/2023, de 03 de janeiro de 2023, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão do Instituto de Educação Física da UFF (IEF).

2. DAS ATIVIDADES:

2.1. O Plano de Trabalho da Unidade - IEF admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos Teletrabalho Parcial e/ou Presencial, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O segundo período de inscrições acontecerá das 08 horas do dia 11 de julho de 2024 às 22 horas do dia 12 de julho de 2024.

3.2. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão <https://programadegestao.uff.br/>

3.3. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DO RESULTADO:

4.1. O resultado será divulgado no dia 15 de julho de 2024, a partir das 10h, por meio de Edital disponibilizado em (educacaofisica.sites.uff.br), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente no segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho do Instituto de Educação Física da UFF (IEF), com planos de trabalho individuais com vigência até 27 de julho de 2024.

5.2 Todas as disposições do Edital IEF/UFF nº 01/2023, de 03 de janeiro de 2023, incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao segundo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 09 de julho de 2024.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº 306552

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 2 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCH/ UFF 1/2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (VCH), Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o aditamento nº 2 ao edital do programa de gestão VCH nº 1/2023 de 10/01/2023.

RESOLVE:

1- Publicar o resultado do aditamento nº 2 ao edital do Programa de Gestão VCH/UFF 1/2023, conforme quadro abaixo:

Nome	Matricula	Lotação
Luci de Oliveira	3409919	VCH -UORG: 1073

Volta Redonda, 13 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF
SIAPE 1527648
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEAR/UFF Nº 5 DE 4 DE JULHO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, informa que:

Art.1º – Teve fim o período de Greve dos Professores e Servidores Técnico Administrativos.

Art.2º – Conforme deliberação do Colegiado de Unidade, será retomada a Consulta Eleitoral, iniciando novamente o período de Campanha a partir de 04/07/2024 até 19/07/2024.

Art.3º – As orientações sobre a utilização do sistema de votação serão divulgadas como Edital 6 até o dia 19/07/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.4º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 até o dia 24/07/2024 no horário limite das 12h00min, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting.

Art.5º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting entre as 12h00min do dia 24/07/2024 até o dia 25/07/2024, no horário limite das 12h00min e disponibilizada no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.6º - O resultado da apuração será divulgado como Edital 7 até o dia 26/07/2024, até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.7º - Os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 26/07/2024 até o dia 31/07/2024, no horário limite das 12h00min.

Art.8º - Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local - CEL, será divulgado como Edital 8 no dia 07/08/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1583094

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS,
TECNOLOGIAS E INCLUSÃO
PGCTIn/UFF

EDITAL PGCTIN Nº 1/2024

SELEÇÃO 2024.1

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO
PGCTIn/UFF**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37- 2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências Tecnologias e Inclusão, para o ano de 2024, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

- Edital em português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.
- Edital publicado em Libras no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>).

1- DO PÚBLICO-ALVO

Parágrafo 1º - O público-alvo do curso de doutorado destina-se a brasileiros e a estrangeiros graduados em nível superior com título de mestre nas diferentes áreas de formação de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Tecnológicas, Exatas e da Terra e Humanidades, além de áreas correlatas que se interessem pela perspectiva inclusiva do conhecimento.

Parágrafo 2º - O(a)s candidato(a)s poderão concorrer mediante a apresentação da ata de defesa ou declaração da instituição de origem de que estejam aguardando a emissão do diploma, devendo comprovar a titulação de Mestre, no ato da matrícula no curso.

2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documentos necessários (todos os documentos devem ser salvos e enviados em formato PDF)

- a) Ficha de inscrição, presente no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, Edital 2024**, preenchida e assinada.
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto. No caso de estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte e visto adequado para estudo no país.
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da receita federal. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte e visto adequado para estudo.
- d) Cópia digitalizada do comprovante eletrônico de pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente a inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ou da aprovação do requerimento de isenção dessa taxa, conforme as observações 1 e 2 (**OBS. 1, OBS. 2**) do item 3 deste Edital.
- e) Cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou ata de defesa de dissertação ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES).
- f) Cópia digitalizada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso (só serão aceitos

cursos reconhecidos pelo MEC).

g) Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, anexando produção intelectual recente que julgar mais relevante, dos últimos cinco anos, já publicada, ou apresentada publicamente, ou submetida à publicação com indicação de aceite ou aprovação (dissertação, artigo em periódico, artigo em congresso, livro ou capítulo de livro, produtos) a ser considerada para fins de avaliação na seleção.

h) Termo de auto declaração de ações afirmativas (ser negro, povos originários, pessoa com deficiência), disponível no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção 2024**, quando da solicitação de cota.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas ao PGCTIn exclusivamente via internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção 2024**. O horário limite para submissão das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no calendário, ver **Anexo 1**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, identificado pelo sistema à comissão de seleção. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PGCTIn não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando o sítio eletrônico da Receita Federal no seguinte endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> . Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG):	153056
Gestão:	15227
Código de Recolhimento:	28883-7
Número de Referência:	0150158016
Competência:	(08/2024)
Vencimento:	(20/08/2024)
CPF do/a candidato(a):	coloque o seu CPF
Nome do/a candidato(a):	coloque seu nome completo
Valor:	R\$ 350,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição:

O(a)s candidato(a)s amparada(o)s pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do/a candidato(a), em formato PDF, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue por e-mail: pcti.egb@id.uff.br assunto: **ISENÇÃO-SELEÇÃO 2024**.

Para a solicitação do pedido de isenção descritos no calendário, esta deve conter:

- indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo **CadÚnico**;
- declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;
- cópia do Cartão do NIS e
- formulário preenchido para requerimento da isenção disponível em nosso site (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção Edital 2024**.

A homologação de isenção da taxa de inscrição será dada mediante regularidade da situação do/a candidato(a), junto ao **CadÚnico**.

O(a)s candidato(a)s que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida deverão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição online encaminhada ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção Edital 2024**.

OBS. 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.1 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PGCTIn não se responsabilizam por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

Parágrafo 1: Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições

Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, o/a candidato(a) que:

- a) apresentar qualquer documentação fora dos padrões determinados no item 2;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

O(a)s candidato(a)s poderão entrar com recurso como consta no calendário do edital. O recurso deverá ser escrito em português em formulário específico, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>), no **menu seleção, opção Edital 2024**, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. O recurso deverá ser enviado para o email: pecti.egb@id.uff.br e entregue na data específica conforme o calendário do edital. A Comissão de Análise de Recurso irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento. Os casos envolvendo auto declaração e comprovação da identidade das/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas serão analisados e acompanhados pela Comissão de Pós-Graduação, que poderá submetê-los à análise da Comissão de Ingresso e Acompanhamento do Sistema de Reserva de Vagas de ações afirmativas do PGCTIn e às instâncias cabíveis no âmbito da Universidade.

4- DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS:

4.1 Número de vagas:

As vagas serão distribuídas conforme a **Tabela 1 no Anexo 2**.

4.1 Ação afirmativa: Ver Anexo 3.

4.2 - Área de Concentração e Linhas de Pesquisa:

Área de concentração: Ensino, Interdisciplinaridade, Ciências, Tecnologias e Inclusão

Linha de pesquisa 1 - Práticas educativas, desenvolvimento e análise de materiais nas interfaces das ciências, tecnologias e inclusão.

Linha de pesquisa 2 - Questões, fundamentos e debates educacionais na perspectiva do ensino com ênfase nas ciências, tecnologias e inclusão.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 Tempo adicional

O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 60 (sessenta) minutos no tempo regulamentar para

realização de cada prova, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

5.2 - Processo seletivo

A seleção será conduzida pela Comissão de seleção do PGCTIn, que terá responsabilidade plena na elaboração da lista final de candidato(a)s selecionados e no julgamento de quaisquer recursos. O número máximo de vagas para ingresso no Doutorado depende da disponibilidade de orientadores, de acordo com o regimento do PGCTIn e encontra-se publicado no respectivo site, ver **Anexo 2**. O(a)s candidato(a)s serão avaliados através dos seguintes procedimentos:

A) Prova de conteúdo (eliminatória). Será realizada uma prova PRESENCIAL na UFF sobre o tema: Ciências, Tecnologia e Inclusão relacionada à bibliografia que consta no <https://pgctin.uff.br/prova2024>. O(a) candidato(a) terá 2:00 (duas horas) para responder a prova e aquele que obtiver nota menor que 7,0 (sete), será eliminado.

B) Análise do pré-projeto de tese (eliminatória). O pré-projeto de tese deve ter no máximo de 10 páginas, incluindo a capa e as referências, Fonte 10 (Arial, Times New Roman ou Calibri), espaço simples entre as linhas. Os projetos serão analisados e pontuados por uma comissão de docentes do PGCTIn (3 membros) e pelo(s) orientador(es) indicados pelo candidato. Os projetos serão enviados **sem onome do(a) candidato(a) ou do orientador** para análise (avaliação *blind review*). A comissão será responsável pelo julgamento dos projetos e aqueles com notas superiores a 7.0 estarão aprovados para seguir para a próxima etapa.

Limite de candidato(a)s para 3ª fase. Passarão a terceira etapa do processo seletivo o número **máximo** de candidato(a)s que corresponda a duas vezes o número de vagas disponibilizadas para cada projeto dos professores descrito no **Anexo 2** deste Edital.

Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao pré-projeto de tese, sendo 7 (sete) a nota mínima aceita para aprovação. Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontos
1) Adequação, coerência e aderência do pré-projeto ao projeto do orientador selecionado pelo candidato(a).	3,0
2) Clareza na delimitação do tema, da relevância da pesquisa para a área de estudo, na formulação da questão de pesquisa, da coerência na relação das questões norteadoras.	2,0
3) Coerência entre os objetivos traçados, a metodologia e os resultados esperados.	2,0
4) Coerência entre o tema, o referencial teórico atualizado e suas respectivas referências bibliográficas.	2,0
5) Aspectos linguísticos formais e organização textual.	1,0
Total	10,0

C) Defesa oral do pré-projeto (classificatória). A defesa ocorrerá em data e horário a ser agendada pela coordenação do PGCTIn, com a participação de uma banca de avaliadores e como consultor, o(a) Professor(a) Orientador(a) escolhido ou um representante docente do PGCTIn por ele indicado. A defesa será realizada por vídeo conferência.

Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontos
1) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias baseadas em referencial teórico.	3,0
2) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa.	6,0
3) Articulação das publicações acadêmicas à Linha de Pesquisa e/ou projeto de pesquisa.	1,0
Total	10,0

5.2.1 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PGCTIn não se responsabilizam por quaisquer impedimentos por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação ou queda de energia elétrica durante a defesa oral do pré-projeto.

D) Currículo Lattes (classificatória): será analisado, com nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), a produção acadêmica na área de ensino dos últimos 5 anos. A nota será utilizada para os casos de desempate entre candidato(a)s .

E) Prova de idioma inglês (classificatória). Nesta etapa o(a) candidato(a) terá 1h para responder em português às perguntas em inglês, referentes a 01 artigo em inglês, enviado por email e/ou disponibilizado no site do PGCTIn com 48h de antecedência. A prova será **PRESENCIAL**.

F) Análise de recursos – O candidato eliminado, em qualquer etapa, poderá interpor recurso dirigido à Comissão por email, como estabelecido no calendário presente neste edital. Os recursos impetrados pelos candidato(a)s serão analisados por uma comissão de docentes e o resultado divulgado seguindo o calendário do edital.

6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis no site do PGCTIn (<http://pgctin.uff.br>), no menu seleção, **opção Edital 2024**, de acordo com o calendário presente neste edital. O PGCTIn reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

7- CALENDÁRIO

Ver **Anexo 1**.

OBSERVAÇÃO: O calendário poderá ser alterado, caso seja necessário.

8- DO REGIME DO CURSO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

No ato da matrícula, todos os candidatos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. **Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado. As aulas ocorrem de segunda a sexta-feira nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.** O programa poderá ser contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja indicação será definida pela Comissão de Bolsas do PGCTIn. Para maiores informações entre em contato com a coordenação pelo e-mail: ncti.egh@id.uff.br, assunto: **SELEÇÃO 2024**.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do/a candidato(a) implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. O ingresso do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no curso observará o disposto no Regimento interno do PGCTIn, quanto às normas e procedimentos de funcionamento, assim como a carga horária e a quantidade de créditos exigida e de seu aproveitamento. Casos omissos neste edital serão deliberados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do PGCTIn.

Niterói, 26 de junho de 2024.

SUZETE ARAUJO OLIVEIRA GOMES
Coordenadora do Programa de Doutorado em Ciências,
Tecnologias e Inclusão – PGCTIn UFF

#####

ANEXO 1

CALENDÁRIO COM OS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO
PARA O DOUTORADO DO PGCTIn 2024.

DATAS	ETAPAS
12/8/2024 até 20/8/2024	Inscrição / pedido de isenção / pagamento taxa inscrição
26/8/2024	Divulgação das inscrições homologadas
27/8/2024	Interposição de recurso da homologação
28/8/2024	Lista das inscrições aprovadas após recursos
2/9/2024	Prova de conhecimentos sobre Ciências, Tecnologia e Inclusão
9/9/2024	Resultados da avaliação sobre Ciências, Tecnologia e Inclusão
10/9/2024	Interposição de Recurso sobre as avaliações
13/9/2024	Resultado final desta etapa
16/9/2024	Período de avaliação dos pré-projetos de tese
18/9/2024	Resultados das avaliações dos Pré-Projetos de Tese
19/9/2024	Interposição de Recurso sobre as avaliações dos pré-projetos
20/9/2024	Resultados das avaliações dos Pré-Projetos de Tese (pós recurso)
23/ 9/2024 até 25/9/2024	Defesa oral do pré-projeto de tese (formato video conferência)
26/9/2024	Prova de Inglês
23/9/2024 até 27/9/2024	Avaliação dos Currículos
30/9/2024	Resultado do Processo de Seleção 2024
1/10/2024	Interposição de Recurso sobre as etapas classificatórias
2/10/2024	Resultado final do edital

ANEXO 2

Tabela 1: Vagas ofertadas por docente neste edital 2024

Orientador habilitado	Vagas	Projeto
Ana Regina e Souza Campello	1	Libras como Instrução da L1 e L2
Dagmar de Mello e Silva	1	Pedagogia dos Multiletramentos: Alternativas para Leituras Críticas das Imagens Contemporâneas em Contextos Escolares, voltados para políticas na produção de Visualidades, Práticas Visuais e Espaços de Imaginação, entendendo que imaginar é ter imagens.
Diana Negrão	1	Aspectos transdisciplinares do Transtorno do Espectro do Autismo.
Fabiana Leta	2	Tecnologia assistiva e/ou Robótica Educacional
Francisco Gilson Rebouças	2	Ensino e Formação em Ciências, Tecnologias e Inclusão na União Europeia Pós-Bolonha: estudo dos processos de implementação
Helena Carla Castro	2	Estratégias didáticas inclusivas no ensino formal e não formal: produção, aplicação e análise reflexiva nos contextos nacional e internacional envolvendo as áreas biológicas e de saúde.
Luiz Andrade Botelho	2	Universidade, Divulgação Científica e Inclusão
Paulo Pires de Queiroz	2	Perspectivas Sociológicas e Construções Sociais em Saúde, Educação e Diversidade.
Ruth Mariani Braz	2	Arquiteturas Pedagógicas sob a ótica da diversidade, inclusão e inovação, através de atividades desplugada e plugadas.
Suzete Araújo Oliveira Gomes	2	Novas Tecnologias de Ensino de Ciências e Meio ambiente na Educação Inclusiva.
Thiago Correa Lacerda	1	Indicadores neurocientíficos para colaborar no ensino-aprendizagem de estudantes com comportamento superdotado.
Viviane Lione	1	Abordagem bioecológica para o autismo.
TOTAL	19	-

ANEXO 3**RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência no Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão da Universidade Federal Fluminense.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

a) o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades;

b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

c) a Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que define a política de ações afirmativas e reserva de vagas que já é adotada para os cursos de graduação na Instituição;

d) o Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

e) o Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

f) a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

g) a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art.1º. Criar o Programa de Ações Afirmativas no Programa de Pós- Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PROAAF-PGCTIn) da Universidade Federal Fluminense com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos termos da presente norma.

Art. 2º. O Programa de Ações Afirmativas no PGCTIn tem como objetivos:

I - Reservar vagas nos Processos Seletivos para ingresso no Programa de Pós-graduação para negros, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência; - Estabelecer mecanismos para a permanência e inclusão social de estudantes negros, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência no PGCTIN;

II – Promover a acessibilidade da pessoa com deficiência no PGCTIN;

III – Afirmar a diversidade étnico-racial no âmbito universitário.

Art. 3º. Para fins no disposto no Art. 1º. consideram-se:

I - Negros (pretos e pardos), o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, no ato da inscrição ao processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

III - Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.

IV - Quilombola, aquele que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

§1º A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§2º o/a candidato(a) indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

§3º As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.

§4º o/a candidato(a) Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

Art. 4º. O Programa de Pós-graduação deverá destinar, em cada processo seletivo de ingresso, no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência.

§1º Na hipótese de não haver candidato(a)s aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.

§2º O(a)s candidato(a)s negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º.

§3º No caso de processos seletivos nos quais o/a candidato(a) concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa, ou por orientador, o percentual de cotas será obedecido para o total de vagas do edital, e não necessariamente para cada área de concentração, linha de pesquisa ou orientador.

Art. 5º. A nota final do(a) candidato(a) ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência - tendo esse(a) candidato(a) atingido à notamínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Avaliação} \geq 7) \times 1,27$$

§1º A expressão do caput do artigo corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF.

§2º Em caso de empate entre um(a) candidato(a) ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um(a) candidato(a) ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Art. 6º. Aplicam-se a(o)s candidato(a)s aprovado(a)s que ingressarem pelo PROAAF as mesmas regras aplicadas aos demais estudantes do PPG no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFF e Regimento Interno do Programa.

Art. 7º. A Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PGCTIn realizará a avaliação e monitoramento do PROAAF – PGCTIn.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PGCTIn.

Art. 9º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL PPGF/UFF Nº1/2024

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA 2º SEM 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o segundo semestre de 2024**, nas condições a seguir.

INSCRIÇÃO:

A inscrição de candidatos para ingresso no PPGF-UFF deve ser realizada através do Exame Unificado das Pós-graduações do Rio de Janeiro (UNIPOSRIO). As inscrições para a prova de conhecimentos estarão abertas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>, para o exame EUF 1-2024. Toda a documentação necessária à inscrição nesta fase estará igualmente listada na PLATAFORMA EUF. Este endereço contém o Edital do exame EUF, com informações sobre a aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em **28 de abril de 2024**. Neste semestre a prova será realizada de forma presencial. Todas as informações referentes à divulgação de resultados da prova de conhecimentos, pedidos de revisão etc. devem ser encontradas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>. Posteriormente será divulgada a nota mínima (nota de corte) desta prova para um candidato poder participar do processo seletivo ao PPGF-UFF, no site da UNIPOSRIO.

Os candidatos, após realização da prova de conhecimentos do EUF, deverão efetuar sua inscrição no site do UNIPOSRIO, de **27 de maio de 2024** até **14 de junho de 2024**, selecionando como uma de suas opções o PPGF-UFF. A nota na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF durante os dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas anteriores nesses exames sejam consideradas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ou em instituições credenciadas ao UNIPOSRIO ou EUF, ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2024 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos. Os candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **27 de maio de 2024** até **14 de junho de 2024**. Ainda, os candidatos que fizeram mestrado no PPGF-UFF que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2024 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos e que não tiverem nenhuma reprovação no mestrado, com CR maior ou igual que 7,0 (sete vírgula zero), e estejam respaldados por um professor orientador, poderão ter prioridade na distribuição de bolsas, mediante análise do colegiado do programa. Estes candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **27 de maio de 2024** até **14 de junho de 2024**.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma avaliação presencial (entrevista) por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a avaliação presencial. A avaliação presencial está prevista para ocorrer em **25 de junho**

de 2024 para os candidatos ao Mestrado e **26 de junho de 2024** para os candidatos ao Doutorado. Entrevistas remotas devem ser agendadas de acordo com o disposto no site da UNIPOSRIO para candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro.

A nota final do candidato será formada pelas notas da avaliação remota [peso 3], do currículo (incluindo seu histórico escolar) [peso 3] e das cartas de recomendação [peso 2], bem como da prova de conhecimentos do EUF [peso 2]. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir a nota mínima a critério do PPGF-UFF.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer a partir de **08 de julho de 2024** através do portal do Curso (em link apropriado no endereço <https://portal.if.uff.br/posgrad/> ou <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>) e do UNIPOSRIO.

O Programa deve dispor de bolsas do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas CAPES liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do primeiro semestre de 2024, das novas bolsas aprovadas no processo seletivo do CNPq, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período, de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento e dos cortes que as agências possam fazer.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota final e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais é **11 de julho de 2024**. Os recursos devem ser entregues assinados, para o e-mail gpf.egf@id.uff.br (da secretaria do Curso) com cópia para o endereço do coordenador do mesmo, jlubian@id.uff.br. O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) está previsto para ser divulgado ao solicitante até **12 de julho de 2024**.

PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para todos os candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem divulgados no portal do Curso após o

resultado final do processo seletivo de ingresso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em seu curso de Pós-graduação de origem.

Para os candidatos selecionados que se matricularem no curso de Doutorado será aplicada ainda uma prova de segunda língua estrangeira, com opções de idiomas, data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado do processo seletivo de ingresso.

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS:

Mestrado: 50

Doutorado: 50

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

O percentual de vagas reservadas está definido pela e segue em concordância com a resolução CEPEX/UFF nº 1031, de 27 de julho de 2022.

MATRÍCULA:

Para reservar vaga no programa de pós-graduação em física da UFF, a(o) candidata(o) deverá realizar uma pré-matrícula, entre os dias **15 de julho de 2024** e **30 de julho de 2024**, fornecendo identidade e CPF, manifestando expressamente o desejo de ingressar no programa de mestrado ou doutorado, através do e-mail gpf.egf@id.uff.br (da secretaria do Curso) com cópia para o endereço do coordenador do mesmo, jlubian@id.uff.br.

A(o) candidata(o) selecionada(o) que não realizar a pré-matrícula no período acima poderá perder o direito à bolsa e sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um(a) candidato(a) da lista de espera por bolsas, que esteja pré-matriculado(a), será imediatamente convocado(a) (através do e-mail cadastrado no processo de inscrição).

Para realizar a matrícula oficial no programa, o candidato selecionado deverá enviar um e-mail para a Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física da UFF gpf.egf@id.uff.br, entre **31 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024** apresentando a seguinte documentação:

1. Documento de identidade e CPF.
2. Foto em formato 3x4 recente.
3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em *frente e verso*. Os diplomas devem ser devidamente reconhecidos.
4. Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionados para o doutorado (exceto doutorado direto), apresentar Histórico Escolar do mestrado.
5. Ficha de inscrição em disciplinas para o segundo semestre de 2024 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).
6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar, exceto os diplomas nas línguas Inglesa e Espanhola.
7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma. O candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

Para implementação de bolsa de estudos CAPES ou CNPq, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil. Para implementação de bolsa FAPERJ, o candidato deverá ter conta

ativa no Banco Bradesco. A conta corrente para implementação de qualquer bolsa de estudos não pode ser conta poupança e o bolsista deve ser o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <https://portal.if.uff.br/posgrad/>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados na página do programa.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados

Corpo docente credenciado: disponível em <https://portal.if.uff.br/posgrad/corpo-docente/>

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: Total mínimo de 750 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 2 disciplinas obrigatórias formativas, sendo uma delas Mecânica Quântica I, e a outra escolhida entre Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística, correspondendo a um total de 150 horas-aula.
- b) 2 disciplinas optativas formativas, perfazendo o total de 150 horas-aula. Disciplinas obrigatórias formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser contadas para a carga de disciplinas optativas.
- c) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).
- d) Defesa e aprovação da dissertação de mestrado, que corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300 horas-aula.

As ementas das disciplinas se encontram em <http://www.if.uff.br/pt/ementas>.

Doutorado: Total mínimo de 1800 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 4 disciplinas obrigatórias formativas: Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística e uma quarta disciplina que pode ser escolhida entre Mecânica Quântica 2 e Teoria Eletromagnética 2, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- b) 4 disciplinas optativas formativas, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- c) 2 disciplinas de seminários de pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula),
- d) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula)

e) 2 disciplinas de Estágio Docência, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

f) Defesa e aprovação da tese de doutorado, que corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas-aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório Mansukh Shah (LMS) de Colisões Atômicas e Moleculares

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Microscopia Eletrônica de Alta Resolução (LAMAR)

Laboratório de Radiocarbono (LAC)

Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para a entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram reformadas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e diversas assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

JESÚS LUBIÁN RÍOS
Coordenador da Pós-Graduação em Física
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
JUSTIÇA E SEGURANÇA – TURMA 2025

EDITAL PPGJS Nº1/2024

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **10 de julho a 15 de agosto de 2024** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC). Para mais informações sobre o Programa: <http://ppgjs.uff.br/>

O processo seletivo será realizado nas formas presencial e remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet). As etapas de inscrição e prova oral (envolvendo entrevista) serão na forma remota; já a prova escrita e a prova de línguas se darão na forma presencial. É importante considerar que o curso de Mestrado em Justiça e Segurança (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial.

A seleção será realizada no período de **16 de setembro a 25 de outubro de 2024**, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: pjs.iac@id.uff.br

1. Dos candidatos(as) e dos objetivos do Programa:

- 1.1 O Mestrado em Justiça e Segurança do PPGJS/UFF é um curso acadêmico, em modalidade presencial, que visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.
- 1.2 Poderão se candidatar graduados(as) com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado(a), terá sua matrícula impugnada.

1.3 A realização do mestrado pressupõe dedicação integral e presencial a partir do início do curso, em março de 2025, mesmo sem a obtenção de bolsa de estudos. É importante salientar que o PPGJS não garante bolsa de estudos e, por se tratar de um programa relativamente recente, a quantidade de bolsas disponíveis é muito reduzida.

2. Das vagas Disponíveis e da Política Institucional de Ação Afirmativa e Qualificação Institucional da UFF

2.1 Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **21 (vinte)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência, **7 (sete)** para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), **1 (uma)** vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e **1 (uma)** para servidores(as) da UFF (PQI).

2.2 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência.

2.3 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.

Inscrição PQI: A inscrição para o processo seletivo de candidatos/as servidores/as efetivos/as da UFF, via o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF, ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o 1º Período Letivo de 2025, deverá ser efetuada de 10 de julho a 15 de agosto 2024, com prévia inscrição via formulário on-line da EGGP/GEPE <https://forms.gle/H5N1hviJDCK8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6>.

2.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 10 de julho a 15 de agosto de 2024

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6> de **10 de julho a 15 de agosto de 2024**.

3.2 Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.3 **Formulário de inscrição** no qual o(a) candidato deverá preencher as informações e assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou Qualificação Institucional da UFF;

- 3.4 **PQI** A inscrição para o processo seletivo de candidatos/as servidores/as efetivos/as da UFF, via o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF, ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o 1º Período Letivo de 2025, deverá ser efetuada de 10 de julho a 15 de agosto 2024, com prévia inscrição via formulário on-line da EGGP/GEPE <https://forms.gle/H5N1hviJTDCk8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6>
- 3.5 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6> no período indicado, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:
- 3.5.1 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Google Forms e anexo VI), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros, transexuais ou travestis e anexar o documento de **autodeclaração** (anexo IV)
- 3.5.2 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas de Qualificação Institucional deverão especificar no **formulário** (Google Forms e anexo VI) se concorrem a essa vaga e apresentar comprovante do cargo de servidor da UFF.
- 3.5.3 Cópia do **Diploma** (frente e verso). Será aceito também certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão ou provável conclusão, e colação de grau. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Certidão de conclusão com data de colação de grau e assinatura do Termo de Compromisso de entrega do Diploma de graduação;
- 3.5.4 **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>);
- 3.5.5 Cópia do documento oficial de **identidade** e **CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade e naturalidade. (Lei Federal nº7.088, de 23 de março de 1983).
- 3.5.6 **Pré-projeto** escrito pelo(a) próprio(a) candidato(a), nos termos dos itens 4.4.9 e 4.4.10 deste edital.
- 3.5.7 Cópia da Taxa de Serviços Educacionais – itens 3.4.8 e 3.4.9, com o pagamento até 15 de agosto, até às 20:00h
- 3.5.8 Para as vagas de **ampla concorrência**, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, no período de **10 de julho de 2024 a 15 de agosto de 2024**, até às 20:00h, gerando através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$100,00 (cem reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28832-2**
Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**
Número de referência: **0250153079**
Competência: **07/2024 ou 08/2024 (dependendo do mês do pagamento)**
Vencimento: **15/08/2024**
CPF do Contribuinte: **digitar número**
Nome do Contribuinte: **digitar nome**
Valor principal: **R\$ 100,00**
Valor Total: **R\$ 100,00**

3.5.9 Para as vagas da Política Institucional de **Ação Afirmativa**, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, no período de **10 de julho de 2024 a 15 de agosto de 2024**, até às 20:00h, gerando através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**
Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
Recolhimento Código: **28832-2**
Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**
Número de referência: **0250153079**
Competência: **07/2024 ou 08/2024 (dependendo do mês do pagamento)**
Vencimento: **15/08/2024**
CPF do Contribuinte: **digitar número**
Nome do Contribuinte: **digitar nome**
Valor principal: **R\$ 30,00**
Valor Total: **R\$ 30,00**

3.6 Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **10 de julho a 15 de julho de 2024**, através do e-mail: pjs.iac@id.uff.br. Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição e o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado até às 17h do dia **17 de julho de 2024**, pelo e-mail do(a) candidato e no site do PPGJS/UFF.

3.7 Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem, no prazo e na forma estabelecidos, a documentação exigida prevista no item 3.4 do presente Edital.

3.9 O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<https://ppgjs.uff.br/ingresso-2/>) no dia **20 de agosto de 2024** até às 18h.

3.10 Cronograma das inscrições:

Período de inscrição: **10 de julho a 15 de agosto de 2024**

Pedido de Isenção da taxa: **10 de julho a 15 de julho de 2024**

Resultado do Pedido de Isenção da Taxa: **17 de julho de 2024**

Recurso do Resultado do Pedido de Isenção da taxa: **18 de julho de 2024 entre 10h e 14h**

Resultado do Recurso: **19 de julho de 2024**

Resultado do Deferimento ou Indeferimento das inscrições: **20 de agosto de 2024**

Recurso do Resultado das Inscrições: **21 de agosto de 2024 entre 10h e 17h**

Resultado Final do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições: **26 de agosto de 2024**

4. Da Seleção

4.1 O processo de seleção compreenderá **três** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita (a ser realizada de forma presencial).

SEGUNDA ETAPA: Prova de Línguas (inglês) (a ser realizada de forma presencial);

TERCEIRA ETAPA: Prova oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista realizada remotamente, com o uso da plataforma online Google Meet.

4.2 PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 4 horas de duração.

4.2.1 A Prova Teórica Escrita será elaborada pela banca examinadora do processo seletivo e disponibilizada, através da Secretaria do PPGJS, às **14 horas** (horário de Brasília) de **16 de setembro de 2024** no endereço Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho e deverá ser devolvida até o término do tempo de 4h, tempo estipulado para duração da prova, ou seja, **18 horas** (horário de Brasília) do mesmo dia **16 de setembro de 2024**. Não serão admitidos atrasos por parte dos candidatos.

4.2.2 O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca.

4.2.3 Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito e capacidade criativa);
- d) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.4 Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.5 A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF.

4.2.6 O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no documento disponibilizado pela

Secretaria a qual irá designar um código que nomeará a avaliação. Em momento algum o candidato deverá escrever seu nome nas folhas utilizadas para prestação do exame. Caso isso seja feito, incorrerá na desqualificação e eliminação do candidato. Assim, todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhada para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo e pela Qualificação Institucional da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.2.7 O(a) candidato(a) com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.

4.2.8 Cronograma da primeira etapa

Prova: 16 de setembro de 2024 de 14 às 18h;

Resultado da Primeira Etapa: até 02 de outubro de 2024;

Recursos à Primeira Etapa: 03 de outubro de 2024, entre 10h e 17h;

Resultado Final da Primeira Etapa: até 09 de outubro de 2024

4.3 SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira. O idioma requerido pelo PPGJS/UFF na presente seleção será o inglês. A avaliação será presencial.

4.3.1 Esta etapa é obrigatória e classificatória para todos(as) os(as) candidatos(as).

4.3.2 Somente serão corrigidas as provas de línguas dos candidatos classificados na prova Escrita Teórica

4.3.3 A avaliação de língua estrangeira será aplicada no dia **17 de setembro de 2024**, das 10 às 12 horas (horário de Brasília), totalizando 2 (duas) horas de duração. Não serão admitidos atrasos por parte dos candidatos.

4.3.4 Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira estarão dispensados de realizar a prova. Os documentos aceitos para a comprovação são: certificado de proficiência (para a língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).

4.3.5 Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.3.6 Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução; e
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original

4.3.7 No resultado da avaliação de língua estrangeira, os candidatos serão considerados “aptos” ou “não aptos”. O conceito alcançado será critério de eventuais desempates.

4.3.8 Cronograma da Segunda Etapa

Prova de Língua Estrangeira: **17 de setembro de 2024, de 10h às 12h;**

Resultado da Segunda Etapa: **até 04 de outubro de 2024;**

Recursos à Segunda Etapa: **07 de outubro de 2024, entre 10h e 17h;**

Resultado Final da Segunda Etapa: **até 11 de outubro de 2024**

4.4 TERCEIRA ETAPA: Prova oral remota

- 4.4.1 Avaliação oral será remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo e o pré-projeto de pesquisa (itens 4.4.9 e 4.4.10).
- 4.4.2 A prova oral será realizada remotamente entre os dias **16 e 17 de outubro de 2024**, entre as 10h e 18h. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos(as) candidatos(as), bem como dos membros da banca.
- 4.4.3 Os dias e horários individuais da avaliação oral serão estabelecidos pelo critério de ordem alfabética da lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo e serão divulgados publicamente no site do PPGJS/UFF (<https://ppgjs.uff.br/ingresso-2/>) e informados a todos(as) os(as) aprovados(as) na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a), no dia **11 de outubro de 2024**.
- 4.4.4 É de absoluta responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar os meios e recursos para estar conectado(a) no horário indicado fixado para seu exame oral. O não comparecimento do(a) candidato(a) para a prova oral no horário marcado acarretará na sua eliminação.
- 4.4.5 Durante a prova oral, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para a apresentação à banca.
- 4.4.6 Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 4.4.7 Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.
- 4.4.8 Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:
- Avaliação do pré-projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGJS/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do mestrado no período de 24 meses;

- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
 - c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas acerca da própria trajetória acadêmica.
- 4.4.9 O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF. O mesmo deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até 05 páginas (incluídas as referências bibliográficas citadas e as notas de rodapé), digitadas com espaçamento 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman, tamanho 12; não deverá incluir capa de rosto. Os arquivos que estiverem fora dessas especificações não serão considerados.
- 4.4.10 O pré-projeto deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do candidato: 1) Título; 2) Proposta de tema de pesquisa; 3) Pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança e na Linha de Pesquisa escolhida; 4) Objetivos; 5) Metodologia; 6) Bibliografia básica para o tema escolhido; e 7) A indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo III) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).
- 4.4.11 Cronograma da Terceira Etapa:
Resultado da Terceira Etapa: **até 18 de outubro de 2024**
Recursos à Terceira Etapa: **21 de outubro de 2024, entre 10h e 17h**
Resultado Final da Terceira Etapa: **até 23 de outubro de 2024**
Resultado Final da Seleção: **até 25 de outubro de 2024**

5. Da vista de Prova e Interposição de Recursos

- 5.1 A interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção poderá ser requisitada pelos(as) candidatos(as) através do e-mail: pjs.iac@id.uff.br, das 10h às 17h, conforme o cronograma do processo seletivo constante neste Edital.
- 5.2 Em relação à interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita, o(a) candidato(a) poderá requerer imagem da prova entregue através do e-mail: pjs.iac@id.uff.br, das 10h às 12h da data de apresentação do recurso.
- 5.3 Os recursos deverão ser apresentados através de formulário específico (ANEXO VI), e atentar às seguintes características:
- a) Devem ser apresentados de forma legível;
 - b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o(a) candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;
 - c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.
- 5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa.

5.5 O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma (item 7), no site do PPGJS/UFF e encaminhado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

6. Da Classificação Final

6.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada até o dia 25 de outubro de 2024, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos(as) candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<https://ppgjs.uff.br/ingresso-2/>)

6.2 A classificação final será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova teórica escrita e Prova oral.

6.3 Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

6.4 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 7 (seis) vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) vaga para candidatos(as) servidores(as) da UFF (PQI).

6.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de optantes que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão incluídos nas vagas de ampla concorrência.

6.6 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.7 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota na Prova oral
- c) Prova de Línguas consideradas “Apta”
- d) Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.

6.9 O resultado final será tornado público através do site do PPGJS listando os(as) candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Cronograma do Processo Seletivo

Data/Horário	Etapa	Local
10/07 a 15/08 de 2024	Período de inscrições	Via internet por meio do Google Forms https://forms.gle/YtaEUMP5H6YtPqDw6
10/07 a 15/07 de 2024	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
17/07/2024	Resultado da isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
18/07/2024 entre 10h e 14h	Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
19/07/2024	Resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
20/08/2024	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
21/08/2024 entre 10h e 17h	Recurso do resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
26/08/2024	Resultado final do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

16/09/2024, das 14h às 18h	Realização da prova escrita	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho - Prédio InEAC
17/09/2024, das 10h às 12h	Realização da prova de línguas	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho - Prédio InEAC
Até 02/10/2024	Resultado da prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
03/10/2024 entre 10h e 17h	Recurso da prova teórica escrita	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
Até 09/10/2024	Resultado final da primeira etapa	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
17/09/2024 das 10h às 12h	Prova de Línguas (obrigatória e não eliminatória)	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho
Até 04/10/2024	Resultado da prova de Línguas	Site do PPGJS/UFF (http://ppgjs.uff.br/) e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
07/10/2024 entre 10h e 17h	Recurso da prova de línguas	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
Até 11/10/2024	Resultado final da segunda etapa	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
Entre 15 e 16/10/2024	Divulgação do link da realização da prova oral	Para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição

De 16/10 e 17/10 de 2024 a partir de 10h	Prova oral	Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico enviado individualmente para cada candidato(a) para o e-mail informado no formulário de inscrição
Até 18/10/2024	Resultado da prova oral	Site do PPGJS/UFF – (http://ppgjs.uff.br/) e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
21/10/2024 de 10h às 17h	Recurso da prova oral	Via internet através do email pjs.iac@id.uff.br
Até 23/10/2024	Resultado do recurso da prova oral	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
Até 25/10/2024	Resultado Final	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

8. Bolsas de Estudo

8.1 O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos(às) estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

8.2 Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não atender às atividades previstas no item 3;
- b) Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.2 Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo

9.3 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital

Niterói, 10 de julho de 2024.

JOSÉ COLAÇO DIAS NETO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança

#####

Anexo I – Bibliografia da Prova de Escrita

Cardoso de Oliveira, Luís Roberto. EXISTE VIOLÊNCIA SEM AGRESSÃO MORAL? RBCS Vol. 23 n.o 67 junho /2008. URL <https://www.scielo.br/j/rbcSOC/a/YmSpRVMkLsSTJW5Kdf6bLdB/?format=pdf&lang=pt>

EILBAUM, Lucia; SANTOS, Flavia Medeiros. Quando existe 'violência policial'? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro. Revista Dilemas IFCS-UFRJ, v. 8, p. 407-428, 2015. URL: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/6119?mode=full>

LUPETTI BAPTISTA, B. G. Entre práticas judiciárias brasileiras e porteñas: percepções acerca da oralidade processual argentina. Cuadernos de antropología social, n. 33, p. 129–146, jul. 2011.

Roberto Kant de Lima, «Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada», Anuário Antropológico [Online], v.35 n.2 | 2010, posto online no dia 16 outubro 2015, consultado o 05 julho 2024. URL: <http://journals.openedition.org/aa/885>; DOI: <https://doi.org/10.4000/aa.885>

Nader, Laura. NUM ESPELHO DE MULHER: CEGUEIRA NORMATIVA E QUESTÕES DE DIREITOS HUMANOS NÃO RESOLVIDAS. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 61-81, maio 1999 <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71831999000100004>

Andressa Lidicy Morais Lima, «Entre desrespeito e reconhecimento: Racismo e sexismo no cotidiano de advogadas negras brasileiras», Ponto Urbe [Online], 31 | 2023, posto online no dia 10 dezembro 2023, consultado o 05 julho 2024. URL: <http://journals.openedition.org/pontourbe/15314>; DOI: <https://doi.org/10.4000/pontourbe.15314>

Anexo II – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA

2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo III – Corpo Docente conforme Vagas de Orientação

PROFESSORES	LATTES	VAGAS 2025
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	02
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/.8469871668400038	02
Frederico Policarpo de Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	01
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	02
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	02

Lucía Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/87888009134 05278	01
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/64737832732 55196	01
Luciane Patrício Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/55874350413 15100	02
Pedro Heitor Barros Geraldo	http://lattes.cnpq.br/.1462328864 503035	02
PROFESSORES COLABORADORES	LATTES	VAGAS 2023
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/29353710427 56080	01
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/56534597442 88495	01

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2025

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negro(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____ RG

_____, declaro ser _____

_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense

(Edital PPGJS 2025) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2025

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2025) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2025

Da opção por cotas para **candidato(a) com deficiência**:

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2025) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2025

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgêneros, transexual ou travesti:**

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2025) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Formulário de Recurso

Eu _____ candidato ao acesso no Programa de Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, da Universidade Federal Fluminense, declaro ter ciência do disposto no Edital 2025 que rege o processo seletivo e, de acordo com o disposto nos itens integrantes dos artigos 1, 4 e 5 do referido Edital apresento o presente recurso referente a:

- isenção de taxa de Inscrição
- Recurso do Resultado das inscrições
- Recurso da Prova teórica escrita
- Recurso da Prova oral

Justificativa:

Local, data

Nome e assinatura

Anexo VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2025

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E- mail:

Telefone:

RG nº:

Órgão emissor:
Data de Expedição:
CPF nº:
Estado Civil:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação:
Titulação:
Instituição:
Ano de conclusão:
Pretende concorrer a bolsas? Sim () Não ()

OPÇÃO

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado negro(a)**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado indígena**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **com deficiência**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**.

() Concurrerei à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional da UFF do PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **servidor público da UFF**.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativa e Programa de Qualificação Profissional da UFF do PPGJS/UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL VPT/VEI Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL/VPT
DA VEI – BIÊNIO 2024/2026**

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VEI/UFF nº 16 de 09 de maio de 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (VPT) da EEIMVR para o biênio 2024/2026, torna pública a homologação das seguintes chapas:

Chapa Única: **“Juntos pelo PGTA”**

Representantes titulares:

Profa. Ana Paula Martinazzo

Matrícula SIAPE: 1527944

Profa. Ana Paula Poll

Matrícula SIAPE: 1768250

Profa. Silvânia de Carvalho

Matrícula SIAPE: 3061923

Representantes suplentes:

Profa. Aldara da Silva Cesar

Matrícula SIAPE: 1803523

Profa. Fabiana Soares dos Santos

Matrícula SIAPE: 1525594

Profa. Kelly Alonso Costa

Matrícula SIAPE: 1768785

Volta Redonda, 05 de julho de 2024.

GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.175834/2023-83

Interessado: Stela Tannure Leal de Vasconcelos

DECISÃO GABR Nº 146/2024, de 1 de julho de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.175834/2023-83, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2100621); e

3- A Nota nº 00504/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2114812), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00733/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2114812);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Stela Tannure Leal de Vasconcelos, matrícula SIAPE n.º 1338209.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/07/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2116277** e o código CRC **E258E2E9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174660/2023-31

Interessado: Gervasio Castro de Rezende

DECISÃO GABR Nº 147 / 2024, de 2 de julho de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174660/2023-31, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2100520); e

3- A Nota nº 00500/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2118333), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00721/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2118333);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Gervasio Castro de Rezende, matrícula SIAPE n.º 302495.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/07/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2118558** e o código CRC **AE4E4E60**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ESE/UFF, N.º 8 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Estabelece as normas de uso da Sala de Apoio às Mães e à Amamentação da Faculdade de Educação.

O COLEGIADO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer as normas de uso da Sala de Apoio às Mães e à Amamentação da Faculdade de Educação.

Art. 2º A Sala de Apoio às Mães e à Amamentação da Faculdade de Educação tem por objetivo oferecer apoio a estudantes regularmente matriculados, a servidoras(es) técnico-administrativos, a docentes e a terceirizadas(os) da Universidade Federal Fluminense quando estiverem acompanhadas(os) de crianças em suas atividades letivas e funcionais.

Parágrafo único. Entende-se por criança, para os efeitos desta Resolução, a pessoa de zero a doze anos incompletos, nos termos do que dispõe o Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Pode utilizar e permanecer na Sala de Apoio às Mães e à Amamentação da Faculdade de Educação a(o) estudante regularmente matriculada, a(o) servidor(a) técnico-administrativa(o), a(o) docentes e a terceirizadas(os) da Universidade Federal Fluminense acompanhada de criança.

§ 1º A(O) estudante, técnica(o), docente ou terceirizadas(os) responsável pela criança deve cadastrar-se na Faculdade de Educação, semestralmente, para uso da Sala de Apoio.

§ 2º Para efetuar o cadastro, são exigidos os seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento da criança ou documento que comprove a responsabilidade pela criança, quando for o responsável legal ou o responsável por determinação judicial;
- II - comprovante de vínculo com a Universidade Federal Fluminense (carteira

- funcional emitida pelo Sou.gov.br, comprovante de matrícula ou contrato de trabalho);
- III - comprovante de matrícula escolar para crianças maiores de 4 (quatro) anos;
 - IV - carteira de vacinação atualizada.

§ 3º Não será permitida a permanência de crianças na Sala de Apoio sem um responsável.

Art. 4º Para acesso às chaves e ao uso da Sala de Apoio às Mães e à Amamentação, a(o) usuária(o) previamente cadastrado deverá apresentar à Secretaria da Direção da Faculdade de Educação documento pessoal com foto.

Parágrafo único. O controle das chaves será feito pela Secretaria a partir do preenchimento do formulário padrão, registrando-se o dia e os horários de entrada e saída da(o) usuária(o), bem como a devida assinatura.

Art. 5º A Sala de Apoio às Mães e à Amamentação pode ser utilizado durante os períodos letivos regulares determinados pelo Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h.

Parágrafo único. Fora dos períodos letivos regulares, o horário de funcionamento da Sala de Apoio às Mães e à Amamentação será o mesmo da Secretaria da Direção da Faculdade de Educação.

Art. 9º A(O) estudante, técnica(o), docente ou terceirizadas(os) cadastrada(o) responsável pela criança, assume as seguintes responsabilidades ao usar a Sala de Apoio às Mães e à Amamentação:

- I - manter íntegros os bens patrimoniais da sala;
- II - manter a ordem e a organização do espaço após o uso;
- III - manter íntegros e limpos os utensílios utilizados;
- IV - comunicar imediatamente à Secretaria da Direção da Faculdade de Educação qualquer problema ou situação atípica encontrada na sala;
- V - colaborar com a organização e ambiência dos espaços.

Artigo 10º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Faculdade de Educação.

Artigo 11º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de março de 2024.

LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS
Vice-Presidente do Colegiado

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 25, DE 05 DE JULHO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.153974/2024-81,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Departamento de Administração de Pessoal - DAP/GEPE, UORG 5, para a Divisão de Pagamentos de Aposentados e Pensionistas - DPAP/CCPP, UORG 2282, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

- JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2424031;
- RONEY MIRANDA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1771289.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/07/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2121942** e o código CRC **260EC602**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 26, DE 05 DE JULHO DE 2024

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.169621/2021-51,

RESOLVE:

Remover o servidor **Julio Cesar Borges da Silva**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1630029, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Escola de Serviço Social – ESS, UORG 688, para a Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação – DACQ/CPD, UORG 2285, vinculada à Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/07/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2126061** e o código CRC **EFA73555**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 27, DE 05 DE JULHO DE 2024

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.191163/2022-17,

RESOLVE:

Remover o servidor **Bruno de Menezes Andrade**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1749735, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Escola de Engenharia – TCE, UORG - 783, para o Instituto de Matemática e Estatística – IME, UORG 631.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/07/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2126167** e o código CRC **E766AE32**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 28, DE 05 DE JULHO DE 2024

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.161344/2023-08,

RESOLVE:

Remover a servidora **Luciana Moura Andrade**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2997268, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes - DRAD/DAE, UORG 1616, vinculada ao Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação, para a Divisão de Artes Visuais - DAVI/CAR - UORG 1746, vinculada à Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/07/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2126118** e o código CRC **D7455C84**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 48, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 75/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **PADARIA MARIA FARINHA LTDA**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.168672/2024-16:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 75/2024**, celebrado com a empresa **PADARIA MARIA FARINHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.390.887/0001-22**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Doces e Frios**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI/UFF Nº 10, DE 05 DE JULHO DE 2024

Revoga a DTS 07 de 19 de junho de 2024,
publicada no Boletim de Serviço nº. 82 de 02 de
julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I- Revogar a DTS PROPPI Nº 07 de 19 de junho de 2024.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 24, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Designar servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I. Designação de equipe técnica para Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), Mapa de Riscos, Projeto Básico e Executivo, Estimativa de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos complementares de para contratação de serviços técnicos de - Projeto para recuperação estrutural das marquises e fachadas do bloco "O" - Prédio do Instituto de Geociências - no Campus da Praia Vermelha. Processo SEI: 23069.165151/2024-07.

II. Designar para exercer as atividades de **DESENVOLVIMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **MATIAS DA MATTA DUARTE THEOPHILO, SIAPE 1280818**, Engenheiro Civil - função: PROJETISTA DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

- **RODRIGO LIMA DE PAULA, SIAPE 3373919**, Engenheiro de Segurança do Trabalho - função: PROJETISTA DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE n.º 1781060 - função: GERENTE GERAL DO PROJETO

III. Aos PROJETISTAS caberá:

- Reunir a documentação técnica existente nos acervos da SAEP;
- Desenvolver o conjunto de material técnico necessário ao prosseguimento da licitação;
- Emitir a RRT e/ou ART para as atividades desenvolvidas;
- Observar e seguir o cronograma de desenvolvimento do projeto;
- Justificar eventuais desvios nos prazos e/ou atrasos que ocorram;

IV. Ao GERENTE GERAL DO PROJETO caberá:

Elaborar, em conjunto com os INDICADOS, o Plano de Elaboração do Projeto, contendo:
- Cronograma de Elaboração de Projeto, com prazos definidos e marcos de entrega parciais e

finais;

- Escopo total a ser entregue;
- Qualidade do material a ser elaborado;
- Acompanhar a rotina de elaboração do projeto;

- Exercer apoio por meio de reuniões rotineiras com a equipe indicada;
- Monitorar a atualização dos documentos, relatórios e materiais entregues, garantindo o registro e atualização do banco de dados e acervo da SAEP;
- Receber o material produzido e avaliá-los quanto à qualidade e atendimento ao escopo, sugerindo melhorias para alinhamento aos parâmetros inicialmente acordados;

V. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da DDP definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega a ser estabelecido na reunião de início do projeto;

VI. A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 09/07/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2130233** e o código CRC **AB321824**.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 18/2024

Niterói, 08 de julho de 2024.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Salamanca, Espanha

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 08 de julho de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.167727/2024-62

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF e ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS.

OBJETO: Estabelecer programa de cooperação técnica para promover o intercâmbio e a colaboração entre as Partes nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação. O presente Acordo de Cooperação visa também à preservação da memória da ciência, sem se limitar a esta, abrangendo ampla gama de atividades colaborativas que incluem, mas não se restringem a desenvolvimento de projetos de pesquisa, organização de eventos acadêmicos, intercâmbio de conhecimento e inovação tecnológica.

DATA: 02 de julho de 2024

PRAZO: O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e HELENA BONCIANI NADER, Presidente da ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 05/07/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2125343** e o código CRC **C2154219**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.187420/2023-05

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN.

OBJETO: realizar ações conjuntas para o desenvolvimento do Projeto de Extensão Gestão de Resíduos: Implantação da coleta seletiva na Universidade Federal Fluminense, com vistas à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis gerados nas atividades desta Universidade.

DATA: 05 de julho de 2024.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA, Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 05/07/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2126606** e o código CRC **F13C22D2**.



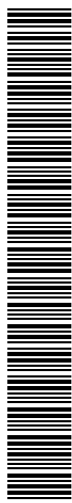
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 815 de 2 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.166122/2024-54, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n° 8.112/90, o cargo de Engenheiro - Área, ocupado pelo servidor **MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2426746, código de vaga 0236210, **a partir de 10/06/2024**, por ter sido empossado no cargo de Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400815A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37802-1037 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 816 de 2 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.166403/2024-15, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3368975, código de vaga 0237304, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **19/06/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400816A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37815-183 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



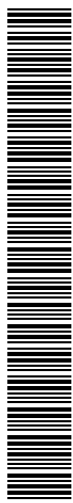
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA N° 828 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400828A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37875-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.167998/2024-18	Aline Silva Corrêa de Castro	3159062	Técnico em Contabilidade	D	III	IV	21/06/2024
02	23069.168113/2024-06	Ana Lucia de Amorim de Menezes	2432590	Enfermeiro - Área	E	III	IV	27/06/2024
03	23069.161233/2024-74	Anderson Monteiro de Andrade	1148694	Técnico em Contabilidade	D	III	IV	21/06/2024
04	23069.166970/2024-63	Carteggiani Tavares Vieira	2071796	Técnico em Enfermagem	D	II	III	19/06/2024
05	23069.167778/2024-94	Eduardo Barreto Teixeira	3156618	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	20/06/2024
06	23069.167090/2024-12	Fernando Ricardo Lopes do Paço	2160661	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	11/06/2024
07	23069.166399/2024-87	José Pereira de Souza Junior	3316675	Técnico em Radiologia	D	I	II	02/07/2024
08	23069.168683/2024-98	Melissa de Azevedo Xavier da Silva	1329508	Economista	E	III	IV	03/07/2024
09	23069.162663/2024-11	Raiza Ferreira Santos	1380109	Nutricionista - Habilitação	E	III	IV	27/06/2024
10	23069.168543/2024-10	Roberta Rezende Oliveira	3141937	Assistente Social	E	III	IV	02/07/2024
11	23069.167485/2024-15	Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Economista	E	III	IV	25/06/2024
12	23069.167910/2024-68	Rosimary Botelho de Santana	3156093	Assistente em Administração	D	III	IV	25/06/2024
13	23069.168967/2024-84	Taiana Candido de Siqueira Gonçalves	2335320	Assistente em Administração	D	II	III	02/07/2024
14	23069.168127/2024-11	Thayná de Oliveira Moreira Rodrigues	3141019	Enfermeiro - Área	E	III	IV	25/06/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 829 de 4 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

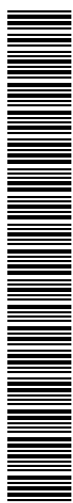
Considerando o que consta no processo nº 23069.168517/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 11/07/2024, **RODRIGO LEITE HIPOLITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1782278 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400829A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37901-1142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



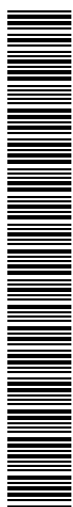
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 830 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.182410/2022-94, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LEONARDO HONORATO AMORIM**, Matrícula SIAPE n° 1964917, da função gratificada de **Secretário Geral da Escola de Serviço Social - Código FG-04** para o qual foi designado pela Portaria n° 1.604 de 27/09/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública N° 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400830A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37883-7069 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 831 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.182410/2022-94, resolve:

Art. 1º- Designar **LEONARDO HONORATO AMORIM**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1964917, para exercer a função gratificada de **Assistente da Escola de Serviço Social** - Código FG-04.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400831A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37884-3202 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



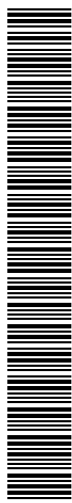
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 832 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.181405/2022-64, resolve:

Art. 1º- Dispensar **MARION BRITO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n° 2422213, da função gratificada de **Secretária da Escola de Arquitetura e Urbanismo** - Código **FG-04** para a qual foi designada pela Portaria n° 1.572 de 20/09/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública N° 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400832A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37878-1949 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 833 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.181405/2022-64, resolve:

Art. 1º- Designar **MARION BRITO DE SOUZA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2422213, para exercer a função gratificada de **Assistente da Escola de Arquitetura e Urbanismo - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400833A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37879-8712 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



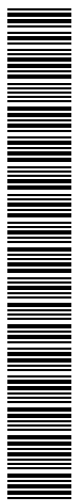
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 834 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.175616/2022-68, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LEANDRO SANTOS XIMENES**, Matrícula SIAPE n° 1856297, da função gratificada de **Secretário da Faculdade de Farmácia** - Código **FG-04** para o qual foi designado pela Portaria n° 1.323 de 17/08/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública N° 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400834A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37876-643 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

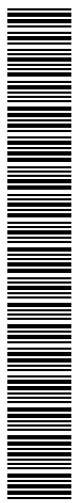
PORTARIA Nº 835 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.175616/2022-68, resolve:

Art. 1º- Designar **LEANDRO SANTOS XIMENES**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº1856297, para exercer a função gratificada de **Assistente da Faculdade de Farmácia - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400835A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37877-8549 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 836 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.181582/2022-41, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA BARBOSA**, Matrícula SIAPE n° 2633238, da função gratificada de **Secretária Administrativa do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - Código FG-04** para a qual foi designada pela Portaria n° 1.611 de 27/09/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública N° 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400836A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37858-8465 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 837 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.181582/2022-41, resolve:

Art. 1º- Designar **LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA BARBOSA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº2633238, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400837A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37860-9441 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



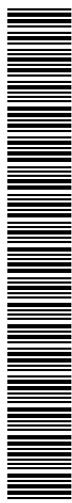
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 838 de 4 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.150973/2023-02, resolve:

Art. 1º- Dispensar a pedido, a partir de 28/06/2024, **WALDECK CARNEIRO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n° 310688, da função gratificada de **Assistente da Chefia de Gabinete - Código FG-04** para o qual foi designado pela Portaria n° 232 de 06/02/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública N° 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400838A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37857-4263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 839 de 8 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.020004/2022-39,

RESOLVE:

I - De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do PARECER 00188/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria n° 1343 de 21/07/2023.

II - **Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

III - **DESIGNAR** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE n° 1076556, **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1083348 e **MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1076556, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400839A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 37900-6747 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.699 de 2 de julho de 2024

Revoga a Portaria n° 62.975 de 05 de fevereiro de 2019 e altera a Comissão para avaliar as condições e emitir parecer, quanto à modalidade de alienação ou alijamento de bens móveis da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão para avaliar as condições e emitir parecer, quanto à modalidade de alienação ou alijamento de bens móveis da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o que dispõe o Decreto n° 9.373/2018, e ainda de proceder à reversão de alienação ou alijamento de bens móveis mediante processo administrativo autuado para esta finalidade.

Parágrafo único. A designação não corresponde a função gratificada.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

- LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS, Engenheira Civil, Coordenação de Administração Patrimonial - CAP/SAEP, SIAPE: 1958866;
- DANISETE MARQUES BARBOSA, Auxiliar em Administração, Divisão de Patrimônio Móvel - DPM/CAP/SAEP, SIAPE: 1949673;
- RAFAEL CARDOSO RAMOS - Assistente em Administração, Divisão de Patrimônio Imóvel - DPI/CAP/SAEP, SIAPE: 2424008.

§ 1º A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Lydyanne Barbosa dos Santos.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando a Portaria nº 62.975 de 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468699A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.701 de 3 de julho de 2024

Alterar, em parte, a Portaria UFF N° 68.651 de 28 de dezembro de 2023, membros da Comissão Permanente do Programa de Gestão (CPPG), no âmbito da Universidade Federal Fluminense

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Instrução Normativa UFF no 57/ 2023, de 06/ 04/ 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Gestão no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

Art. 1o. Alterar, em parte, os membros da Comissão Permanente do Programa de Gestão (CPPG), Portaria UFF No 68.451 de 11 de novembro de 2022, com a finalidade de assessorar o dirigente máximo da UFF na implantação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Programa de Gestão no âmbito da Universidade, na forma do artigo 50, da IN UFF no 57/ 2023.

Art. 2o. Caberá à Comissão a análise dos processos relacionados à adesão ao Programa de Gestão, consoante o artigo 51 da IN UFF no 57/ 2023.

Art. 3o. Servidores designados para a Comissão:

- Daniel Nahum Bruno Bijani - Assistente em Administração - SIAPE 314194
- Elton Rodrigues de Oliveira - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 1877839
- Juliana Silva Chambela Domingues - Assistente em Administração - SIAPE 2268977
- Leonardo Garcia de Araújo - Assistente em Administração - SIAPE 2261079



1965204 - Marianna de Aguiar Estevam do Carmo - Assistente em Administração - SIAPE

- Patrícia Pereira Bompert Dobbs - Técnico em Secretariado - SIAPE 1125013
- Rodrigo Alves Mota - Administrador - SIAPE 191785
- Rosangela Arrabal Thomaz - Assistente em Administração - SIAPE 1082890
- Thaisa Nunes Ferreira - Assistente em Administração - SIAPE 1633117
- Veronica da Silva Romeo - Secretária Executiva - SIAPE 1949971

Art. 4o. A presidência da Comissão caberá a Juliana Silva Chambela Domingues e a vice-presidência a Patrícia Pereira Bompert Dobbs.

Art. 5o. Estas designações não implicam em gratificações.

Art. 6o. Esta portaria revoga a Portaria 68.651 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7o. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468701A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 49, DE 05 DE JULHO DE 2024

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Comunicação Social (GCO), para Pós-Doutorado no Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), em Salvador - BA, de 01/08/2024 a 31/01/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.168238/2024-28).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####